



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº 513 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

“Denomina nomes de ruas localizadas no Bairro Antonio Quirino do Carmo, no centro de Vargem Alegre e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua 10, localizada no Bairro Antonio Quirino do Carmo, denominada de Rua Ana Maria das Graças Correia e Almeida “ Ana Correia “.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar e afixar a placa de identificação da rua, bem como enviar cópia da presente lei às empresas concessionárias de serviços públicos tais como: CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais; COPASA – Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais e CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o poder executivo responsável pelas alterações advindas com a presente Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alegre/MG, 04 de Agosto de 2017

Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal

SANCIONADO

Em: 07/08/2017